

**Texto justificativo**

“Considerando que em virtude das instruções emitidas pela DGO, só é possível solicitar um PLC por mês, tendo tal solicitação como pressuposto essencial a prévia existência de fatura, ou documento equivalente, devidamente emitida. Considerando ainda que a data limite para aquela solicitação é o 5º dia útil de cada mês, sendo os correspondentes meios obtidos a partir do dia 20 do mesmo mês, em face da data do presente fornecimento, bem como de emissão da correspondente fatura, o respectivo pagamento deverá ser efectuado no prazo máximo de 60 dias.”